



Indicação Nº 45/2023

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, a título de sugestão para que seja alterado a Lei 2.578/2018 no seu artigo 10º-VII em seu texto, haja vista que esta sendo utilizado a frase “PORTADORAS DE DEFICIENCIA”, para o termo PCD conforme orientação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Nessa Convenção foi indicado que se utilize o termo Pessoa com Deficiência - PcD.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, a título de sugestão para que seja alterado a Lei 2.578/2018 no seu artigo 10º-VII em seu texto, haja vista que esta sendo utilizado a frase “PORTADORAS DE DEFICIENCIA”, para o termo PCD conforme orientação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Nessa Convenção foi indicado que se utilize o termo Pessoa com Deficiência - PcD.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Na intenção de contribuir na adoção de termos técnicos que possibilitem o debate inclusivo em políticas públicas e reforcem o combate ao preconceito, a Unidade de Direitos Humanos propõe que sejam elaborados projetos para alterações das normas municipais vigentes que usam os termos “pessoa portadora de deficiência”, “portador de deficiência” e/ou “pessoa portadora de necessidades especiais.” Os termos destacados acima, na atualidade, não são mais aplicados, além de potencializar estereótipos que precisam ser combatidos. Segundo a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, o termo correto para designá-las é Pessoa com Deficiência – PcD. Esse termo não impõe qualquer tipo de discriminação na nomeação. Assim, não são impostos preconceitos, nem criadas barreiras denominativas que possam ressaltá-los. Diante do exposto e também na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, agradeço e aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=N1HD0FR82YBCD030>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N1HD-0FR8-2YBC-D030

